



07

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.660.888/0001-38 DUNS®: 898290024
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
Nome Fantasia: CLARA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA**

CPF/CNPJ: **07.660.888/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:53 do dia 06/10/2025 , com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f23kfr7ruXhluxFxOgnE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2025 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.660.888/0001-38.

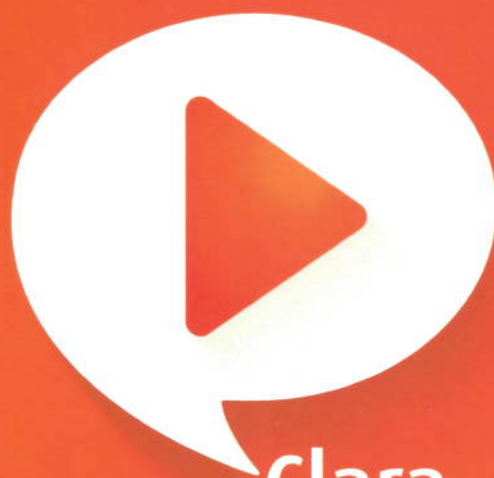
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E4.0BC3.AC88.0683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

07

DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO**



Clara
Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2329586830

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MONICA MENDES VITOR

* HABILITAÇÃO
27/12/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/10/1970, PORTO VELHO, RO

4a DATA (VIGÊNCIA) 06/07/2022 4b VALIDADE 04/07/2027 ACC  D

4c DDC IDENTIDADE / ORIG - MISSOR / UF
13741454 SSP AM

4d CPF 326.318.632-91 5 N° REGISTRO 05678370107 6 CAT HAB B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ENOA N MENDES VITOR



Graciele Gomes da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		04/07/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MANAUS, AM

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44515106450
AM037349210

AMAZONAS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomre y Apellidos - Primeira Licença / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuance Date / GOBMMYYYY - Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia YYYY - 6. Documento / Identity - (English emission / Identity Document - Issuance Authority / Documento de Identificação - National Emission / Documento de Identificação - 4c. Documento / Identity - (English emission / Identity Document - Issuance Authority / Documento de Identificação - National Emission / Documento de Identificação - 5. Número de Registro / CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condutores / 6. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos de Conduzir - 7. Categoria de Pessoas de Conduzir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones. Local P/ Jogar

I<BRA056783701<078<<<<<<<<<<
7010125F2707048BRA<<<<<<<<<<2
MONICA<<MENDES<VITOR<<<<<<<<<

A collection of handwritten signatures in blue ink, including 'L', 'J', 'M', 'D', 'E', and 'W'.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600053338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2500188809

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

3 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/131.592-4	DFP2500188809	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.318.632-91	MONICA MENDES VITOR	09/09/2025 15:05:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 15

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA

CLÁUDIA GOMES CHAVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.08.1967, natural de Belo Horizonte/MG, filha de Roberto de Castro Chaves e Catarina Gomes Chaves, portadora da CNH sob nº 04200969527, expedida pelo DETRAN/DF em 04.10.2007 e do CPF 800.503.526-87, domiciliada na SHIN QL 15, Conjunto 05, Casa 04, Lago Norte - Brasília/DF, CEP: 71535-255, única sócia da sociedade empresaria denominada **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA**, estabelecida no ST SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 438, 4º Andar – Shopping Deck – Lago Norte - Brasília/DF, CEP: 71503-501, inscrita no CNPJ sob nº 07.660.888/0001-38, e com o Contrato Social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 5360005333-8, por despacho em 18.10.2005, resolve, alterá-lo e consolidá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Admitir na sociedade **MPX PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.446.310/0001-50, estabelecida na Avenida Rio Mar, nº 73, Conjunto Vieiralves, Sala 4, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69053-180, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 1320052651-1, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador **TULIO MENE MELO**, brasileiro, economista, casado pelo regime de separação total de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30.06.1983, filho de Luiz Antelmo Silva Melo e Elizabeth Celina Mene Melo, portador da CNH nº 02080571207, expedida pelo DETRAN/AM em 09.01.2023 e do CPF 716.870.842,20, domiciliado no Condomínio Parque Residências, 1128, Lote-4D, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP: 69057-002.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **CLÁUDIA GOMES CHAVES**, portadora de 1.303.457 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1.303.457,00 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) totalmente integralizados, transferindo-as neste ato, por valor acordado em instrumento particular de compra e venda, à sócia ora admitida, **MPX PARTICIPAÇÕES LTDA**, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 1.303.457,00 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), dividido em 1.303.457 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pela sócia única **MPX PARTICIPAÇÕES LTDA**.

1

Juridicon Organização Jurídico Contábil - CRC DF 236



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO. CONTEUDO E WEB LTDA. CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia única é limitada ao valor total do capital social integralizado.

QUARTA: A administração e o uso da denominação social caberá à **MÔNICA MENDES VITOR, não sócia**, brasileira, empresária, solteira, natural de Porto Velho/RO, nascida em 12.10.1970, filha de Enoan Mendes Vitor, portadora da CNH nº 05678370107, expedida pelo DETRAN/AM em 06.07.2022 e do CPF 326.318.632-91, domiciliada na SQN Quadra 111, Bloco K, Apartamento 101, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70754-110, que assinará e a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedada, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administradora poderá realizar retiradas mensais a título de *pro-labore*.

QUINTA: A Administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: A sociedade passará a ter a sua sede na SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Sala 514, Edifício Le Quartier, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70701-010.

SÉTIMA: Nada mais havendo a ser alterado, continuam em pleno vigor as demais disposições contratuais, naquilo em que não dispuser em contrário a presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adota a expressão "*Clara Digital*" como nome de fantasia.

2

Juridicon Organização Jurídico Contábil – CRC DF 236



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no endereço: na SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Sala 514, Edifício Le Quartier, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70701-010.

II – CAPITAL SOCIAL

TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 1.303.457,00 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), dividido em 1.303.457 (um milhão, trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pela sócia única **MPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia única é limitada ao valor total do capital social integralizado.

III – OBJETO SOCIAL

QUARTA: A empresa tem por objeto social atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 7420-0/01); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00); Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01); Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99); Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920-1/00); Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

IV – PRAZO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS

Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2005; e seu prazo de duração é indeterminado.

V – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo à Titular a distribuição do lucro ou perdas apuradas.



VI- ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

SÉTIMA: A Administração e o uso da denominação social caberá à **MÔNICA MENDES VITOR, não sócia**, brasileira, empresária, solteira, natural de Porto Velho/RO, nascida em 12.10.1970, filha de Enoan Mendes Vitor, portadora da CNH nº 05678370107, expedida pelo DETRAN/AM em 06.07.2022 e do CPF 326.318.632-91, domiciliada na SQN Quadra 111, Bloco K, Apartamento 101, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70754-110, que assinará e a representará, em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedada, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administradora poderá realizar retiradas mensais a título de *pro-labore*.

VII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA: A Administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII- FORO COMPETENTE

NONA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim sendo, assina a presente alteração contratual.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2025.

CLÁUDIA GOMES CHAVES

MPX PARTICIPAÇÕES LTDA
TULIO MENE MELO

MÔNICA MENDES VITOR
ADMINISTRADORA

Juridicon Organização Jurídico Contábil - CRC DF 236

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/131.592-4	DFP2500188809	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
800.503.526-87	CLAUDIA GOMES CHAVES	08/09/2025 11:07:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas

326.318.632-91	MONICA MENDES VITOR	09/09/2025 15:05:01
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

716.870.842-20	TULIO MENE MELO	09/09/2025 13:47:19
----------------	-----------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, de CNPJ 07.660.888/0001-38 e protocolado sob o número 25/131.592-4 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2828788, em 09/09/2025. O ato foi analisado pelo examinador ALAILSON BENICIO FERREIRA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.318.632-91	MONICA MENDES VITOR	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
800.503.526-87	CLAUDIA GOMES CHAVES	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
716.870.842-20	TULIO MENE MELO	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
326.318.632-91	MONICA MENDES VITOR	09/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2025, às 15:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/131.592-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 09 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2828788 em 09/09/2025 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, CNPJ 07660888000138 e protocolo DFP2500188809 - 03/09/2025. Autenticação: D952CB4B77B91147214F408FBD201C709676C8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/131.592-4 e o código de segurança jifX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GDF, Governo do Distrito Federal**, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, DECLARA, para os devidos fins, que a **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA**, CNPJ: 07.660.888/0001- 38, presta serviços de Comunicação Digital a SECOM-DF, com notória qualidade técnico-operacional, desde 31 de julho de 2020 até o presente momento, por meio do contrato nº 02/2020-SECOM/DF.

Objeto do Contrato: Os serviços prestados de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à:

- a) prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato;
- b) criação, execução técnica e distribuição de projetos, ações e/ou peças de comunicação digital; e
- c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias;
- d) moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, gerenciamento e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos;

1 - Atestado de Habilitação Técnica - CLARAxGDF.pdf

Documento número #291b1094-b5da-4fe6-af7c-83748db889d9

Hash do documento original (SHA256): 45a58c7bfc50910cbf3fc524c653d502038d9405d01e211b3431e71f01dcf6ad

Assinaturas



Camila Carvalho Magalhães Cezar

CPF: 042.146.851-30

Assinou como responsável legal em 03 out 2025 às 18:31:05

Log

- 03 out 2025, 18:27:46 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 criou este documento número 291b1094-b5da-4fe6-af7c-83748db889d9. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (18:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 18:30:09 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de outubro de 2025 (18:27).
- 03 out 2025, 18:30:09 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 adicionou à Lista de Assinatura: *****1414 para assinar como responsável legal, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 61981071414; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Carvalho Magalhães Cezar e CPF 042.146.851-30.
- 03 out 2025, 18:31:05 Camila Carvalho Magalhães Cezar assinou como responsável legal. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981071414. CPF informado: 042.146.851-30. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 18:31:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 291b1094-b5da-4fe6-af7c-83748db889d9.



Documento assinado com validade jurídica

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelo sistema ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Este log é exclusivo para uso interno e não deve ser compartilhado com terceiros. Documento nº 291b1094-b5da-4fe6-af7c-83748db889d9 - 03/10/2025

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

MILENA NUNES

Formação:

Formada em Comunicação Organizacional pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduanda em Marketing, Branding e Growth pela PUCRS.

Experiência:

Especialista em comunicação e estratégia, com mais de sete anos de experiência na liderança de projetos institucionais, públicos e políticos. Formada em Comunicação Organizacional pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduanda em Marketing, Branding e Growth pela PUCRS, construiu uma trajetória marcada pela gestão de equipes, articulação com diferentes stakeholders e planejamento de campanhas de grande impacto. Atuou na Câmara Legislativa do DF, Câmara dos Deputados e em campanhas eleitorais vitoriosas, sempre à frente da comunicação de mandatos e coordenação de gabinetes. No setor privado, liderou a comunicação da Concentro, rede de empresas juniores do DF, e foi especialista no Instituto Rede Terra. Desde 2022, está na Clara Comunicação, onde comanda os principais projetos de planejamento estratégico da agência, unindo visão institucional, criatividade e foco em resultados.





Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Bacharela
a

Milena Barbosa Pereira Nunes

de nacionalidade brasileira, nascida no Distrito Federal,

no dia 2 de maio de 1998, CPF 057.601.131-27,

tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social

no dia 12 de novembro de 2020 e colação de grau no dia 12 de novembro de 2020

e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Reitora

Administração Acadêmica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 148

Livro nº: 123 Folha nº: 37

Data de Registro: 16/11/2020



Henrique Soares de Melo

Secretário de Administração Acadêmica em Exercício

Reconhecimento do Curso

Habilitação reconhecida por Decreto/Portaria
Nº: 299

Publicação: 16/04/2015 (D.O.U)

A diplomada concluiu a seguinte habilitação:
Comunicação Organizacional.
Em 16/11/2020.

Márcia Abrahão Moura

Reitora

APOSTILA DE SEGURANÇA

Milena Barbosa Pereira Nunes
CPF 057.601.131-27
Comunicação Social
16 de novembro de 2020.

Código de Validação: A4D59C7929DA8C32A0AF237874A81ECC

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.888/0001-38 e no CF/DF sob nº 07.471.580/001-20, com sede localizada no ST SHN QD 1 BL A CJ A, Sala 514, Ed. Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 71.503-501.

CONTRATADA: MILENA BARBOSA PEREIRA NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 51.771.123/0001-67, com sede à RUA 208 LOTE 07 S/N APT 1102, SUL, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP 71926-500, neste ato representada por sua representante legal, MILENA BARBOSA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, diretora executiva, inscrita no CPF nº. 057.601.131-27.

Resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as cláusulas e disposições seguintes, que reciprocamente estipulam, aceitam e outorgam, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que versam sobre a prestação de serviços de forma autônoma.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de **Diretora Executiva** a serem realizados na cidade de Brasília/DF. A CONTRATANTE será a tomadora dos serviços, enquanto a CONTRATADA será a prestadora, responsável pela metodologia e execução dos projetos relacionados.

2. DA NATUREZA DO TRABALHO E DEMANDAS

- 2.1. As demandas serão designadas através da plataforma Trello e grupos específicos do WhatsApp. O trabalho será realizado sob demanda, sem a obrigatoriedade de cumprimento de horários, podendo ocorrer em qualquer dia da semana (segunda a domingo e feriados).
- 2.2. A CONTRATADA terá total liberdade para organizar seu próprio horário de trabalho, de acordo com as demandas, com foco nos resultados e entregas dentro do prazo estabelecido, e não nas horas trabalhadas, devendo comunicar à CONTRATANTE eventual ausência com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 2.3. As comunicações sobre as demandas poderão ocorrer a qualquer momento, o que não configura uma relação de trabalho sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender à CONTRATANTE de forma eficaz até a conclusão do projeto comprometendo-se a planejar, criar, desenvolver e implementar conteúdos e estratégias de mídias sociais, monitorar e analisar o desempenho dos projetos e fornecer relatórios periódicos zelando pela qualidade dos serviços e pela imagem da CONTRATANTE, conforme as especificações acordadas.
- 3.2. **Responsabilidade Civil:** A CONTRATADA será exclusivamente responsável por qualquer prejuízo causado a terceiros por seus sócios, prepostos e/ou empregados durante a execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB LTDA



- 3.3. **Direito de Regresso:** Caso a CONTRATANTE venha a ser responsabilizada por atos da CONTRATADA ou seus representantes, a CONTRATANTE terá o direito de regresso contra a CONTRATADA, podendo exigir ressarcimento pelos custos e ônus suportados.
- 3.4. **Responsabilidade Tributária:** A CONTRATADA será responsável pelos tributos decorrentes deste contrato, não podendo transferir tal responsabilidade à CONTRATANTE, nem mesmo de forma subsidiária.
- 3.5. **Direito de Restituição:** Caso a CONTRATANTE seja responsabilizada tributariamente por atos da CONTRATADA, terá direito à restituição dos ônus suportados.
- 3.6. **Responsabilidade Trabalhista:** A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas relacionados a seus empregados. A inadimplência da CONTRATADA não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE.
- 3.7. **Direito de Indenização:** Se a CONTRATANTE for responsabilizada por débitos trabalhistas da CONTRATADA, terá direito à indenização e ressarcimento dos ônus suportados.

4. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 4.1. As partes concordam que a execução deste contrato **NÃO ESTABELECE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem entre a CONTRATANTE e seus prepostos ou representantes legais. A relação é de natureza exclusivamente civil, caracterizada pela prestação de serviços sob demanda, em um contrato **SEM EXCLUSIVIDADE**.
- 4.2. A CONTRATADA atuará de forma autônoma, sem subordinação, e terá total liberdade para definir a forma de execução das atividades, respeitando os direcionamentos, prazos e entregas acordados. Tais direcionamentos serão voltados para os resultados esperados, sem qualquer obrigação de exclusividade ou continuidade, assegurando que a CONTRATADA não esteja sujeita à supervisão direta da CONTRATANTE.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em estabelecimento próprio, de forma não exclusiva. A CONTRATANTE não será responsável por fornecer equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a CONTRATADA responsável por prover os recursos que considerar necessários.
- 5.2. A CONTRATADA poderá utilizar a infraestrutura disponível da CONTRATANTE, sem custo adicional, exclusivamente para a execução das atividades descritas neste contrato, durante a vigência do mesmo. Essa infraestrutura estará disponível para uso, e sua utilização não implicará em subordinação ou controle por parte da CONTRATANTE sobre a execução dos serviços.
- 5.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à infraestrutura da CONTRATANTE durante a utilização, devendo indenizar a CONTRATANTE por eventuais prejuízos.
- 5.4. A CONTRATADA se compromete a seguir as normas de segurança, de boa convivência e os procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE ao utilizar suas instalações, garantindo um ambiente respeitoso e colaborativo.

6. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO



- 6.1. A CONTRATADA poderá delegar a execução dos serviços a pessoas físicas vinculadas a ela, incluindo sócios ou colaboradores, desde que esses atendam aos requisitos necessários para a realização dos serviços.
- 6.2. A CONTRATANTE não exercerá controle, supervisão ou subordinação sobre a escolha, aprovação ou forma de atuação desses prestadores, mantendo-se a relação exclusivamente entre a CONTRATADA e os indivíduos que executarem os serviços.
- 6.3. A CONTRATADA terá total autonomia para definir a forma de execução, horários e métodos de trabalho, sendo responsável pela remuneração e por todas as obrigações trabalhistas dos prestadores de serviço que delegar.
- 6.4. A CONTRATADA se compromete a garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos acordados, independentemente de quem execute as atividades, incluindo qualquer pessoa que ela delegar a função. Além disso, a CONTRATADA se compromete a manter a confidencialidade de todas as informações e dados a que ela ou seus delegados tiverem acesso durante a execução deste contrato, não os divulgando a terceiros sem a autorização prévia da CONTRATANTE.
- 6.5. A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer processos trabalhistas, reclamações ou ações judiciais que possam ser movidos por terceiros contra a CONTRATADA ou seus prestadores de serviços, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da relação de trabalho que estabelecer com seus prestadores.

7. DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO

- 7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados.
- 7.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
- 7.3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal de serviços em nome da CONTRATANTE até o dia 5 (cinco) dia do mês subsequente a prestação dos serviços e enviar para o e-mail financeiro@claradigital.com.br. A descrição da NF deve conter os dados do pagamento e o objeto do presente contrato.
- 7.4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, por meio de pix ou transferência bancária.

Instituição Bancária: 323 Mercado Pago
Agência: 0001
Conta: 2358932560-5
Chave Pix: 51771123000167

- 7.5. A CONTRATADA é responsável pelas retenções tributárias e previdenciárias aplicáveis na fonte, devendo observar todas as obrigações fiscais e trabalhistas pertinentes.



- 7.6. O não cumprimento das obrigações fiscais ou a falta de documentação adequada poderão resultar na suspensão do pagamento até a regularização da situação.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA DESPESAS

- 8.1. É vedado à CONTRATADA efetuar despesas em nome da CONTRATANTE que não tenham sido prévia e expressamente autorizadas por escrito. Qualquer despesa não autorizada será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que não poderá solicitar reembolso ou compensação por tais gastos.
- 8.2. As solicitações de autorização para despesas devem ser apresentadas à CONTRATANTE com antecedência razoável e devem incluir a justificativa e os valores estimados.

9. DAS REUNIÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS

- 9.1. A CONTRATADA poderá ser solicitada a comparecer presencialmente à sede da CONTRATANTE em dias úteis para reuniões, alinhamentos e/ou realização de atividades específicas que demandem a presença física. As interações poderão ocorrer de forma periódica, conforme acordado entre as partes.
- 9.2. As solicitações de comparecimento serão feitas com antecedência razoável, considerando a disponibilidade da CONTRATADA e a urgência da atividade a ser realizada. Quando possível, uma agenda das atividades será definida com antecedência.
- 9.3. As interações poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, dependendo das circunstâncias e da conveniência das partes.
- 9.4. A CONTRATADA será responsável por todos os custos decorrentes de sua participação, incluindo, mas não se limitando a, deslocamento e alimentação, salvo se houver acordo escrito em contrário entre as partes.
- 9.5. A participação da CONTRATADA nas atividades presenciais não implicará em vínculo empregatício ou subordinação, mantendo a autonomia na execução dos serviços.

10. DA RESPONSABILIDADE SOBRE ITENS MATERIAIS

- 10.1. A CONTRATADA reconhece que pode ter em sua posse, durante a execução dos serviços, itens materiais pertencentes à CONTRATANTE, como celulares, lapelas e outros equipamentos necessários para a realização das atividades.
- 10.2. A CONTRATADA se compromete a cuidar e zelar pelos itens materiais recebidos, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos neste contrato. A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos, perdas ou extravios que ocorram durante o período em que os itens estiverem sob sua responsabilidade, exceto em casos de desgaste normal.
- 10.3. Para a retirada dos itens materiais, a CONTRATADA se compromete a assinar um termo ou declaração, que servirá como comprovação de posse dos equipamentos.
- 10.4. A CONTRATANTE terá o direito de realizar inspeções periódicas nos itens materiais para garantir seu estado e conformidade com as condições de uso.



- 10.5. Em caso de dano, perda ou extravio de itens materiais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE e, se necessário, indenizar a CONTRATANTE pelo prejuízo causado, exceto em casos de força maior.
- 10.6. A CONTRATADA deverá devolver todos os itens materiais à CONTRATANTE imediatamente após a entrega das demandas, em perfeitas condições, salvo desgaste normal.
- 10.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar a devolução de quaisquer itens materiais a qualquer momento, e a CONTRATADA deverá providenciar a devolução imediata após a solicitação.

11. DO DESLOCAMENTO E REEMBOLSO EM CASO DE ATENDIMENTO EXTERNO AO CLIENTE

- 11.1. A CONTRATADA se compromete a se deslocar até o local de atendimento ao cliente por conta própria, utilizando meios de transporte de sua escolha, incluindo transporte por aplicativo ou veículo próprio.
- 11.2. A CONTRATADA terá direito ao reembolso integral dos valores gastos com transporte por aplicativo (como Uber), ou, no caso de utilização de veículo próprio, reembolso de gasolina, para o trajeto entre a sede da empresa e o local de atendimento ao cliente OU o trajeto entre o local mais próximo da CONTRATADA e o local de atendimento ao cliente, desde que seja previamente autorizado e os gastos sejam comprovados por meio de recibos. (Conforme Anexo I).
- 11.3. Caso a CONTRATADA utilize veículo próprio, o reembolso referente à gasolina será feito com base na quilometragem percorrida, utilizando a tabela de reembolso de quilometragem estipulada pela CONTRATANTE ou, na sua ausência, pela média de custo de combustível praticada no mercado.
- 11.4. A CONTRATADA deverá enviar os recibos ou comprovantes de despesas até o dia 30 (trinta) do mês da realização do deslocamento para que o reembolso seja efetuado.
- 11.5. O reembolso será realizado juntamente com o pagamento referente aos serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.
- 11.6. A CONTRATANTE se compromete a efetuar o reembolso até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento da documentação completa juntamente com a remuneração descrita na cláusula 7.
- 11.7. O reembolso será válido apenas para transportes realizados através de aplicativos, meios de transporte semelhantes (Táxi) ou, no caso de uso de veículo próprio, despesas com gasolina.
- 11.8. A responsabilidade pela correta emissão da nota fiscal é da CONTRATADA, que deverá garantir que todos os documentos estejam em conformidade com a legislação vigente.
- 11.9. O deslocamento e o reembolso aqui mencionados não configurarão vínculo empregatício entre as partes, mantendo-se a relação de prestação de serviços autônoma e não exclusiva.
- 11.10. A CONTRATADA poderá optar por outras formas de locomoção, que não estão sujeitas ao reembolso, conforme sua conveniência.

12. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 12.1. Durante a prestação dos serviços descritos na Cláusula 1, a CONTRATADA terá acesso a informações confidenciais fornecidas pela CONTRATANTE e seus clientes. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar nem revelar tais informações a terceiros sem a autorização escrita específica da CONTRATANTE ou dos clientes.



- 12.2. A CONTRATADA compromete-se a:
- a) Manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais e sensíveis a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
 - b) Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
 - c) Não repassar as informações confidenciais a que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio.
- 12.3. Não serão objeto de confidencialidade as seguintes informações:
- a) Informações que já sejam de conhecimento público na data da sua divulgação ou que venham a se tornar públicas sem violação deste contrato.
 - b) Informações cuja divulgação seja obrigatória por determinação judicial ou administrativa, desde que a parte obrigada a divulgar notifique a outra parte por escrito antes do compartilhamento, permitindo que esta tome medidas para proteger seus interesses.
 - c) Informações cujo compartilhamento seja necessário para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, desde que tal compartilhamento ocorra no contexto das atividades relacionadas ao contrato e não seja utilizado para fins diversos.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 13.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste contrato serão utilizados exclusivamente para os fins específicos relacionados ao cumprimento das obrigações estabelecidas. O tratamento desses dados será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a adoção de medidas adequadas de segurança e privacidade para proteger a confidencialidade e integridade das informações.
- 13.2. Em caso de violação das obrigações relacionadas à LGPD, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventuais multas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DAS OBRAS

- 14.1. Para os fins desta cláusula, "obras" referem-se a todos os produtos criativos, incluindo, mas não se limitando a textos, imagens, vídeos, gráficos e qualquer outro material desenvolvido pela CONTRATADA no âmbito deste contrato.
- 14.2. Todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais e quaisquer outros direitos relacionados às obras produzidas pela CONTRATADA, serão exclusivamente de propriedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA cede, transfere e transmite todos os direitos, títulos e interesses relacionados às obras à CONTRATANTE, garantindo que a CONTRATANTE tenha pleno controle sobre a utilização, modificação e distribuição das obras.
- 14.3. A CONTRATADA poderá renunciar a quaisquer direitos morais de autor, na medida permitida por lei, assegurando que a CONTRATANTE possa utilizar as obras sem restrições.



- 14.4. A CONTRATANTE está autorizada a utilizar as obras produzidas pela CONTRATADA conforme necessário, sem restrições, em jornais, revistas, websites e outros veículos de comunicação, tanto físicos quanto eletrônicos, de acordo com os objetivos do contrato e conforme a Lei 9.610/98.
- 14.5. A CONTRATADA compromete-se a fornecer toda a documentação necessária para formalizar a transferência dos direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual para a CONTRATANTE e a não reivindicar direitos adicionais sobre as obras criadas. A entrega das obras deverá ser feita até 10 (dez) dias após a finalização dos serviços.
- 14.6. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por quaisquer reclamações de terceiros que possam surgir em decorrência da violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual relacionados às obras produzidas.
- 14.7. Qualquer uso adicional das obras fora do escopo descrito nesta cláusula será previamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
- 14.8. A CONTRATADA poderá utilizar trechos das obras produzidas exclusivamente para fins de portfólio e promoção de seus serviços, desde que tal utilização não comprometa a confidencialidade ou a imagem da CONTRATANTE, com exceção das obras desenvolvidas para a participação da CONTRATANTE em licitações, cujos direitos de utilização pela CONTRATADA ficam expressamente vedados para qualquer fim.
- 14.9. As obrigações de proteção à propriedade intelectual e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após o término deste contrato.
- 14.10. A CONTRATANTE não será responsável por qualquer infração que a CONTRATADA possa cometer em relação a direitos de propriedade intelectual de terceiros durante a execução deste contrato.

15. DA NÃO CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO

- 15.1. A CONTRATADA compromete-se a não contatar clientes da CONTRATANTE pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de rescisão deste contrato. Esta obrigação visa proteger os interesses comerciais da CONTRATANTE e evitar concorrência desleal.
- 15.2. A CONTRATANTE está autorizada a utilizar, sem restrições, em jornais, revistas, websites e outros veículos de comunicação, tanto físicos quanto eletrônicos, quaisquer marcas e/ou imagens associadas à CONTRATADA que sejam decorrentes deste contrato, para fins de promoção e divulgação dos serviços prestados.
- 15.3. A CONTRATANTE terá o direito exclusivo de acessar e manter todos os arquivos e materiais criados pela CONTRATADA durante a vigência deste contrato, em todos os formatos necessários para uso futuro, sem restrições e sem qualquer ônus adicional.
- 15.4. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar qualquer informação confidencial obtida durante a vigência deste contrato para fins de concorrência direta com a CONTRATANTE ou para beneficiar terceiros durante o período de não concorrência. Para fins desta cláusula, "informações confidenciais" incluem, mas não se limitam a dados comerciais, estratégias de marketing, listas de clientes e qualquer outra informação não pública.
- 15.5. A CONTRATADA reconhece que a violação das obrigações de não concorrência e uso de informações confidenciais pode resultar em perdas e danos à CONTRATANTE, que poderá reivindicar indenização por qualquer prejuízo decorrente dessa violação.



- 15.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer violação a estas obrigações no prazo de 3 dias corridos após a descoberta da violação.
- 15.7. A CONTRATADA terá um prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação, para sanar a violação antes da aplicação de qualquer penalidade.
- 15.8. As obrigações estabelecidas nesta cláusula permanecerão em vigor mesmo após o término do contrato, assegurando a proteção dos interesses da CONTRATANTE.

16. DA MULTA POR VIOLAÇÃO

- 16.1. Em caso de violação das obrigações de não concorrência descritas na cláusula anterior, a CONTRATADA concorda em pagar à CONTRATANTE uma multa equivalente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízo do direito da CONTRATANTE de buscar indenização por danos adicionais que possam ser comprovados.
- 16.2. Da mesma forma, em caso de divulgação indevida de informações confidenciais conforme descrito na cláusula anterior, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa de 20% do valor total do contrato, além das responsabilidades civis e indenizatórias que possam advir dessa violação. O pagamento da multa deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação da violação.
- 16.3. A aplicação da multa não exclui o direito da CONTRATANTE de rescindir o contrato e tomar as medidas legais cabíveis para proteger seus interesses. As obrigações de multa e indenização prescreverão no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da violação.

17. DO CÓDIGO DE CONDUTA DA CONTRATANTE

- 17.1. "Código de Conduta" refere-se ao conjunto de normas éticas estabelecidas pela CONTRATANTE.
- 17.2. As Partes concordam em cumprir rigorosamente as disposições do Código de Conduta. O não cumprimento de qualquer uma dessas normas será considerado uma infração grave ao presente Contrato.
- 17.3. As Partes se comprometem a notificar prontamente, por escrito, a outra Parte sobre qualquer suspeita ou violação relacionada ao Código de Conduta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência da suspeita. Esta notificação deve incluir todos os detalhes relevantes sobre a situação.

18. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

- 18.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, e prorrogar-se-á automaticamente por iguais períodos, salvo notificação expressa em contrário por uma das partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo vigente, conforme disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.
- 18.2. Este contrato poderá ser resilido unilateralmente pelas Partes, sem qualquer ônus, penalidade ou necessidade de justificativa, desde que mediante envio de notificação prévia por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
- 18.3. Caso as partes descumpram o dever de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, será aplicável uma multa de 20% do valor total do contrato.



- 18.4. Este Contrato poderá ser rescindido de forma imediata por qualquer das Partes, sem qualquer ônus, penalidade ou necessidade de justificar a sua decisão, exclusivamente nas seguintes hipóteses: i) violação de quaisquer disposições do presente Contrato, direta ou indiretamente, desde que não remediadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento de notificação, comunicando o respectivo inadimplemento; ii) dolo ou fraude praticada por qualquer das Partes e/ou de seus sócios, diretores, administradores e prepostos, no cumprimento das obrigações assumidas sob o presente Contrato, ou ainda quebra de confiança, havendo, por parte de uma das Partes, motivo relevante para tanto; iii) insolvência, intervenção, liquidação ou falência de uma das Partes.
- 18.5. Em caso de rescisão, será efetuado o pagamento proporcional ao período de serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, o qual será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à data da rescisão, mediante apresentação de nota fiscal.
- 18.6. Alterações e renovações deste contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, que deverá ser assinado por ambas as partes.

19. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 19.1. As partes concordam que, antes de recorrer ao foro escolhido, buscarão resolver quaisquer controvérsias ou conflitos decorrentes do presente contrato por meio de mediação, conforme os princípios da mediação estabelecidos pela Lei nº 13.140/2015. Caso a mediação não seja bem-sucedida, as partes poderão recorrer ao foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF.

20. DO FORO DE ELEIÇÃO

- 20.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como o único competente para processar e julgar quaisquer demandas decorrentes do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil.

21. DA CONCLUSÃO

Por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando cada parte com uma via devidamente assinada.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023

Milena B. P. Nunes

MILENA BARBOSA PEREIRA NUNES

CNPJ nº. 07.660.888/0001-38

CPF nº. 057.601.131-27

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA



CONTRATADA

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA
CNPJ: 07.660.888/0001-38
Cláudia Gomes Chaves
Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº 036.311.931-06

CPF nº

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA



ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.888/0001-38, localizada no ST SHIN CA 01, lote A, bloco A, sala 438, 4º andar, Shopping Deck Norte, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.503-501, por intermédio de sua representante legal **MONICA MENDES VITOR**, brasileira, solteira, analista financeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05678370107 DETRAN/AM, na qual consta a CI nº 13741454 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 326.318.632-91, residente e domiciliada na SQN 111. Bloco K, Apartamento 101, Asa Norte/DF, CEP 70754-110, endereço eletrônico monicavitor@claradigital.com.br, telefone (61) 98160-6029, **ATESTA**, para os devidos fins, que a senhora **MILENA BARBOSA PEREIRA NUNES**, brasileira, solteira, comunicadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06690590153 DENATRAN/DF, na qual consta a CI nº 3253715 SESP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 057.601.131-27, residente e domiciliada Quadra 208, lote 7, Edifício Costa Azul, Águas Claras/DF, CEP 71.926-500, endereço eletrônico milenanunes@claradigital.com.br, telefone (61) 98565-2286, possui capacidade técnica e plena responsabilidade para a atuação nos serviços que compõem as parcelas de maior responsabilidade técnica e valor significativo da contratação. Ademais, atesta que a senhora Milena Barbosa Pereira Nunes possui ampla experiência profissional na área, com destaque às informações abaixo:

Formada em Comunicação Organizacional pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduanda em Marketing, Branding e Growth pela PUCRS. Especialista em comunicação e estratégia, com mais de sete anos de experiência na liderança de projetos institucionais, públicos e políticos. Formada em Comunicação Organizacional pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduanda em Marketing, Branding e Growth pela PUCRS, construiu uma trajetória marcada pela gestão de equipes, articulação com diferentes stakeholders e planejamento de campanhas de grande impacto. Atuou na Câmara Legislativa do DF, Câmara dos Deputados e em campanhas

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA



eleitorais vitoriosas, sempre à frente da comunicação de mandatos e coordenação de gabinetes. No setor privado, liderou a comunicação da Concentro, rede de empresas juniores do DF, e foi especialista no Instituto Rede Terra. Desde 2022, está na Clara Comunicação, onde comanda os principais projetos de planejamento estratégico da agência, unindo visão institucional, criatividade e foco em resultados.

A licitante responsabiliza-se pela veracidade da experiência do profissional indicado, bem como de sua competência, capacidade e responsabilidade para a execução do contrato nos termos acima expostos.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2025.

Clara Servicos Integrados De Video, Conteudo E Web LTDA

CNPJ nº 07.660.888/0001-38

Mônica Mendes Vitor

Analista Financeira

Representante Legal

CPF: 326.318.632-91

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA

5 - Atestado de responsabilidade técnica CLARA X MILENA - DIRETORA EXECUTIVA.pdf

Documento número #28f71f2c-c09f-41d0-a571-4b9cf2dda1e1

Hash do documento original (SHA256): 5f388a4a173505ea245067d2eeb84ecef4b92bcd4d7383df5716a6685532429

Assinaturas



Monica Mendes Vitor

CPF: 326.318.632-91

Assinou como representante legal em 03 out 2025 às 19:06:42

Log

- 03 out 2025, 13:35:20 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 criou este documento número 28f71f2c-c09f-41d0-a571-4b9cf2dda1e1. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 18:37:37 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 adicionou à Lista de Assinatura: *****6029 para assinar como representante legal, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Mendes Vitor e CPF 326.318.632-91.
- 03 out 2025, 19:06:42 Monica Mendes Vitor assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029. CPF informado: 326.318.632-91. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 19:06:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 28f71f2c-c09f-41d0-a571-4b9cf2dda1e1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 28f71f2c-c09f-41d0-a571-4b9cf2dda1e1, com as etapas preferenciais de validação do Clicksign disponíveis em www.clicksign.com.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
07.660.888/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/10/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.70P0.509A.YII4.DNNI.3Z2M**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.660.888/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 NIRE 53600053338
 CNPJ 07.660.888/0001-38
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro DIARIO
 Município BRASILIA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/10/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 11081

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 11081
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.C7.07.5D.03.03.25.B4.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.660.888/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.915.523,33	R\$ 3.383.384,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.666.425,80	R\$ 2.575.600,49
DISPONIVEL		R\$ 462.209,63	R\$ 1.350.894,84
CAIXA GERAL		R\$ 149.654,39	R\$ 0,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 3.416,46	R\$ 0,00
APLIC FINANC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 309.138,78	R\$ 1.350.894,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.204.216,17	R\$ 1.224.705,65
CREDITOS		R\$ 6.420,57	R\$ 0,00
BENS IMOVEIS PARA TRANSACOES		R\$ 1.196.543,00	R\$ 1.196.543,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.252,60	R\$ 16.392,65
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 11.770,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 249.097,53	R\$ 807.784,19
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 626.171,46
PARTICIPAC EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 626.171,46
IMOBILIZADO		R\$ 248.898,78	R\$ 181.413,98
BENS EM OPERACAO		R\$ 346.348,38	R\$ 328.248,38
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (97.449,60)	R\$ (146.834,40)
INTANGIVEL		R\$ 198,75	R\$ 198,75
INTANGIVEL		R\$ 198,75	R\$ 198,75
P A S S I V O		R\$ 1.915.523,33	R\$ 3.383.384,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.811,43	R\$ 140.735,53
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.764,16
NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.764,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES		R\$ 62.811,43	R\$ 136.971,37
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 24.469,22	R\$ 22.241,87
TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 12.917,28	R\$ 11.647,48
FISCAIS		R\$ 25.424,93	R\$ 98.341,72
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 4.740,30
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.C7.07.5D.03.03.25.B4.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.660.888/0001-38
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 496.431,78	R\$ 306.531,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 496.431,78	R\$ 306.531,78
NACIONAIS		R\$ 496.431,78	R\$ 306.531,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.356.280,12	R\$ 2.936.117,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 762.745,42	R\$ (0,00)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 762.745,42	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 293.534,70	R\$ 436.117,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 293.534,70	R\$ 436.117,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.C7.07.5D.03.03.25.B4.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.660.888/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.136.354,27	R\$ 2.093.364,19
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 5.136.354,27	R\$ 2.093.364,19
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (258.114,47)	R\$ (380.770,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS		R\$ (258.114,47)	R\$ (380.770,69)
(-) ISS S/SERVICOS		R\$ (247.507,57)	R\$ (319.483,71)
(-) PIS S/SERVICOS		R\$ (1.888,90)	R\$ (10.914,13)
(-) COFINS S/SERVICOS		R\$ (8.718,00)	R\$ (50.372,85)
(=) RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.878.239,80	R\$ 1.712.593,50
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (369.410,72)
(=) RESULTADO BRUTO		R\$ 4.878.239,80	R\$ 1.343.182,78
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.655.976,37)	R\$ 412.798,87
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.140.395,83	R\$ 2.547.811,70
(-) DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ (562.493,50)	R\$ (532.296,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.222.473,63)	R\$ (1.552.694,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (11.405,07)	R\$ (22.022,32)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.000,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R\$ 3.222.263,43	R\$ 1.755.981,65
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.976,08)	R\$ 47.230,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 627,06	R\$ 54.734,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.603,14)	R\$ (7.503,26)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.214.287,35	R\$ 1.803.212,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 3.214.287,35	R\$ 1.803.212,44
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (15.526,40)	R\$ (124.936,20)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (8.369,28)	R\$ (52.331,03)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.190.391,67	R\$ 1.625.945,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.C7.07.5D.03.03.25.B4.3D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

25

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600053338	CNPJ 07.660.888/0001-38
NOME EMPRESARIAL CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.C7.07.5D.03.03.25.B4.3D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica	07660888000138	CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB:07660888000138	688367890120714803 1	14/03/2023 a 14/03/2024	Sim
Contador	02429888149	DANIEL GRAPEGGIA:024298881	353170503319999363 8	13/04/2023 a 12/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.AE.70.9F.0C.C6.01.A8.4D.1C.46.A5.
C7.07.5D.03.03.25.B4.3D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/02/2024 às 16:02:26

2D.03.5F.21.0A.62.E7.BB
6A.91.90.03.E8.B2.95.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E
WEB LTDA**

CNPJ: 07.660.888/0001-38

ÍNDICES ECÔNOMICO - FINANCEIROS

EXERCÍCIO 2023

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.575.600,49}{140.735,53} = 18,30$$

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.575.600,49 + 0,00}{140.735,53 + 306.531,78} = 5,75$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{3.383.384,68}{140.735,53 + 306.531,78} = 7,56$$

Brasília, 3 de Outubro de 2025.

DANIEL
GRAPEGGIA:0
2429888149
Assinado de forma
digital por DANIEL
GRAPEGGIA:02429888
149
Dados: 2025.10.05
16:58:45 -03'00'
Daniel Grapeggia
CRC 4257/O-1
CPF: 024.298.881-49

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/10/2025 22:31:05 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: INDICE 2023 CLARA SERVIÇOS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f9a9f71409dcdcb396cdf1705b06f1822f14f905867fd812dd0fe54c11abc313e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DANIEL GRAPEGGIA:***298881**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=20388174000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL GRAPEGGIA:***298881**, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20388174000180, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.298.881-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/10/2025 16:58:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=DANIEL GRAPEGGIA:02429888149, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=20388174000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 16/04/2025 11:28:14 BRT

Aprovado até: 16/04/2026 11:28:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI
07.660.888/0001-38
BRASÍLIA - DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI com inscrição no CNPJ nº 07.660.888/0001-38 foi fundado em 18/10/2005 com o objeto social de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 7420-0/01); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00); Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01); Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99); Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920-1/00); Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976, incluindo, quando aplicável, as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, também, de acordo com a Orientação Normativa nº 1, de 25/08/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e NBC TG 1000 (R1), de 17/12/2009, do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis estão:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitas a significativos riscos de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante

Estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

c) Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas correspondentes às prestações dos serviços são reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas que seguem o mesmo regime.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	0,00	149.654,39
Caixa Economica Federal – Conta Corrente	0,00	3.306,46
Banco ITAU – Conta Corrente	0,00	110,00
Banco de Brasília – Aplicação Financeira	500.803,35	229.293,13
Banco do Brasil – Aplicação Financeira	172.890,98	79.845,65
Banco do Brasil – Aplcação Financeira	87,41	0,00
Banco do Brasil – Aplcação Financeira	677.113,10	0,00
Total	1.350.894,84	462.209,63

NOTA 5. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ a Recolher	47.648,23	2.288,00
CSLL a Recolher	20.533,05	6.049,84
COFINS a Recolher	8.122,55	4.350,00
PIS a Recolher	1.759,89	942,50
IRRF S/Pro-labore	1.905,28	8.243,29
IRRF S/Salario	2.019,31	3.551,30
ISS a Recolher Matriz	16.353,41	0,00
23.Total	98.341,72	25.424,93

NOTA 6. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
INSS a Recolher	9.295,09	10.272,79
FGTS a Recolher	2.352,39	2.644,49
Total	11.647,48	12.917,28

NOTA 7. OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
Salários a Pagar	16.512,33	19.026,26
Pró-labore a Pagar	5.729,54	5.442,96
Total	22.241,87	24.469,22

NOTA 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da entidade, em 31/12/2023, é de R\$ 2.936.117,37 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e cento e dezessete reais e trinta e sete centavos).

b) Lucro do Exercício

No exercício 2023, a empresa apresentou um Lucro Líquido de R\$ 1.625.945,21 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI

Claudia Gomes Chaves

Titular

DANIEL

GRAPEGGI

A:0242988

8149

Assinado de forma
digital por DANIEL
GRAPEGGI A:02429
888149
Dados: 2024.10.17
16:35:03 -03'00'

Juridicon Soluções Contábeis

Daniel Grapeggia

Contador

CRC: 4257/O-1 DF

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.660.888/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
NIRE	53600053338
CNPJ	07.660.888/0001-38
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARUI
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13156

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
Natureza do Livro	DIARUI
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13156
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.6E.E5.87.85.13.BB.B5.9C.33.7A.C4.F2.E2.20.13.6D.93.BF.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

46

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.660.888/0001-38

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 3.383.384,68	R\$ 2.374.091,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.575.600,49	R\$ 2.214.866,13
DISPONIVEL		R\$ 1.350.894,84	R\$ 2.147.592,32
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC FINANC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 1.350.894,84	R\$ 2.147.592,32
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.224.705,65	R\$ 67.273,81
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 35.061,94
BENS IMOVEIS PARA TRANSACOES		R\$ 1.196.543,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 16.392,65	R\$ 32.211,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 11.770,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 807.784,19	R\$ 159.225,83
INVESTIMENTOS		R\$ 626.171,46	R\$ 15.000,00
PARTICIPAC EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 626.171,46	R\$ 15.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 181.413,98	R\$ 144.027,08
BENS EM OPERACAO		R\$ 328.248,38	R\$ 341.696,98
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (146.834,40)	R\$ (197.669,90)
INTANGIVEL		R\$ 198,75	R\$ 198,75
INTANGIVEL		R\$ 198,75	R\$ 198,75
P A S S I V O		R\$ 3.383.384,68	R\$ 2.374.091,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 140.735,53	R\$ 394.069,32
FORNECEDORES		R\$ 3.764,16	R\$ 289.146,88
NACIONAIS		R\$ 3.764,16	R\$ 289.146,88
OBRIGACOES		R\$ 136.971,37	R\$ 104.922,44
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 22.241,87	R\$ 5.560,38
TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.647,48	R\$ 12.120,28
FISCAIS		R\$ 98.341,72	R\$ 80.788,44
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 4.740,30	R\$ 6.453,34
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 306.531,78	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 306.531,78	R\$ (0,00)
NACIONAIS		R\$ 306.531,78	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.936.117,37	R\$ 1.980.022,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.303.457,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.303.457,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 436.117,37	R\$ 676.565,64
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 436.117,37	R\$ 676.565,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.6E.E5.87.85.13.BB.B5.9C.33.7A.C4.F2.E2.20.13.6D.93.BF.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.660.888/0001-38
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.093.364,19	R\$ 3.270.377,55
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 2.093.364,19	R\$ 3.270.377,55
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (380.770,69)	R\$ (280.566,59)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS		R\$ (380.770,69)	R\$ (280.566,59)
(-) ISS S/SERVICOS		R\$ (319.483,71)	R\$ (162.680,46)
(-) PIS S/SERVICOS		R\$ (10.914,13)	R\$ (20.993,45)
(-) COFINS S/SERVICOS		R\$ (50.372,85)	R\$ (96.892,68)
(=) RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.712.593,50	R\$ 2.989.810,96
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (369.410,72)	R\$ (1.712.171,00)
(=) RESULTADO BRUTO		R\$ 1.343.182,78	R\$ 1.277.639,96
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 412.798,87	R\$ 1.227.308,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.547.811,70	R\$ 2.539.681,55
(-) DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS		R\$ (532.296,51)	R\$ (547.639,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.552.694,00)	R\$ (743.936,07)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (22.022,32)	R\$ (20.796,76)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (28.000,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R\$ 1.755.981,65	R\$ 2.504.948,74
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 47.230,79	R\$ 145.486,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 54.734,05	R\$ 149.109,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.503,26)	R\$ (3.622,57)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.803.212,44	R\$ 2.650.435,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 1.803.212,44	R\$ 2.650.435,55
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (124.936,20)	R\$ (392.285,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (52.331,03)	R\$ (97.108,06)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.625.945,21	R\$ 2.161.041,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.6E.E5.87.85.13.BB.B5.9C.33.7A.C4.F2.E2.20.13.6D.93.BF.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

48

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600053338	CNPJ 07.660.888/0001-38
NOME EMPRESARIAL CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARUI	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A.6E.E5.87.85.13.BB.B5.9C.33.7A.C4.F2.E2.20.13.6D.93.BF.86	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00486779000105	JURIDICON ORGANIZACAO JURIDICO CONTABIL S LTDA:00486779000105	337844425868535311 004537362881105388 056827825281	13/02/2025 a 13/02/2026	Sim
Contador	02429888149	DANIEL GRAPEGGIA:024298881	112476700116433407 5510517	16/04/2025 a 16/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.6E.E5.87.85.13.BB.B5.9C.33.7A.C4.
F2.E2.20.13.6D.93.BF.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 00:12:59

98.47.88.75.CF.0F.12.52
BB.FD.03.DA.7F.C1.64.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E
WEB LTDA**

CNPJ: 07.660.888/0001-38

ÍNDICES ECÔNOMICO - FINANCEIROS

EXERCÍCIO 2024

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.214.866,13}{394.069,32} = 5,62$$

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.214.866,13 + 0,00}{394.069,32 + 0,00} = 5,62$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.374.091,96}{394.069,32 + 0,00} = 6,02$$

Brasília, 3 de Outubro de 2025.

DANIEL
GRAPEGGIA:0
2429888149
Daniel Grapeggia
CRC 4257/O-1
CPF: 024.298.881-49

Assinado de forma digital
por DANIEL
GRAPEGGIA:02429888149
Dados: 2025.10.05 17:32:04
03:00

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/10/2025 22:31:40 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: INDICE 2024 CLARA SERVIÃOS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0242b10d3be1b2370f4e1879a4d056ed42b4bd67a8517e007df68df18adbcd5a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DANIEL GRAPEGGIA:***298881**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=20388174000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DANIEL GRAPEGGIA:***298881**, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=20388174000180, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.298.881-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/10/2025 17:32:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=DANIEL GRAPEGGIA:02429888149, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=20388174000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 16/04/2025 11:28:14 BRT

Aprovado até: 16/04/2026 11:28:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2/2009

À Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 90001/2025-DICOM/CLDF

MONICA MENDES VITOR, brasileira, solteira, analista financeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05678370107 DETRAN/AM, na qual consta a CI nº 13741454 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 326.318.632-91, residente e domiciliada na SQN 111. Bloco K, Apartamento 101, Asa Norte/DF, CEP 70754-110, endereço eletrônico monicavitor@claradigital.com.br , telefone (61) 98160-6029, como representante devidamente constituído pela CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.888/0001-38, localizada no ST SHIN CA 01, lote A, bloco A, sala 438, 4º andar, Shopping Deck Norte, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71.503-501, doravante denominada CLARA DIGITAL, para fins do disposto na alínea 'a' do subitem 14.3.4 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB LTDA



c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2025.

Clara Servicos Integrados De Video, Conteudo E Web LTDA
CNPJ nº 07.660.888/0001-38
Mônica Mendes Vitor
Analista Financeira
Representante Legal
CPF: 326.318.632-91

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA

1 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI_MP nº 2_2009.pdf

Documento número #2af9e00d-3d8f-4eaf-a478-2ac4322ec59a

Hash do documento original (SHA256): c220e34eba43d28530e529a44f03659c8a36e34b65b05224ac5932d491d35147

Assinaturas



Monica Mendes Vitor

CPF: 326.318.632-91

Assinou como representante legal em 03 out 2025 às 19:06:42

Log

- 03 out 2025, 13:35:20 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 criou este documento número 2af9e00d-3d8f-4eaf-a478-2ac4322ec59a. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 18:37:37 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 adicionou à Lista de Assinatura: *****6029 para assinar como representante legal, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Mendes Vitor e CPF 326.318.632-91.
- 03 out 2025, 19:06:42 Monica Mendes Vitor assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029. CPF informado: 326.318.632-91. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 19:06:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2af9e00d-3d8f-4eaf-a478-2ac4322ec59a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2af9e00d-3d8f-4eaf-a478-2ac4322ec59a, com os efeitos previstos nos Termos de Uso do Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA
DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 90001/2025-DICOM/CLDF

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.888/0001-38, por intermédio de sua representante legal Mônica Mendes Vitor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13741454 SSP/AM, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.318.632-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto na alínea 'b' do subitem 14.3.4. do Edital, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei no 8.213/91.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2025.

Clara Servicos Integrados De Video, Conteudo E Web LTDA
CNPJ nº 07.660.888/0001-38
Mônica Mendes Vitor
Analista Financeira
Representante Legal
CPF: 326.318.632-91

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA

2 - Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.pdf

Documento número #52ea8f35-8b1d-49b9-b4de-ccbd1117fdab

Hash do documento original (SHA256): b514f52ced8a9e23c0514f41a169870140ed785a1702193c42f676ad017a5cb3

Assinaturas



Monica Mendes Vitor

CPF: 326.318.632-91

Assinou como representante legal em 03 out 2025 às 19:06:42

Log

- 03 out 2025, 18:35:20 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 criou este documento número 52ea8f35-8b1d-49b9-b4de-ccbd1117fdab. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 18:37:37 Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 adicionou à Lista de Assinatura: *****6029 para assinar como representante legal, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Mendes Vitor e CPF 326.318.632-91.
- 03 out 2025, 19:06:42 Monica Mendes Vitor assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029. CPF informado: 326.318.632-91. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 19:06:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 52ea8f35-8b1d-49b9-b4de-ccbd1117fdab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-2 / 2001.

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 52ea8f35-8b1d-49b9-b4de-ccbd1117fdab, com os efeitos jurídicos inerentes à assinatura da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.660.888/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2005

NOME EMPRESARIAL
CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLARA DIGITAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SHN QUADRA 1 BLOCO A CONJUNTO A

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA 514 EDIF LE QUARTIER

CEP
70.701-010

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CLARADIGITAL.COM.BR

TELEFONE
(61) 8159-4344

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **14:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

61

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.471.580/001-20	07.660.888/0001-38	03/11/2005	638460/07	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA		CLARA DIGITAL		ATIVO	03/11/2005
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SHN QUADRA 1 BLOCO A CONJUNTO A S/N SALA 514 EDIF LE QUARTIER			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70701010

62

Qualificação do Contribuinte ISS**Regime de Tributação****Data de enquadramento**

NORMAL

01/04/2021

Descrição Atividade Econômica Principal**Código da Atividade****Data de Início de Atividade**

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J591119900

14/05/2012

Atividades secundárias**Descrição Atividade Econômica****Código da Atividade****Data de Início de Atividade**

PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

J591110200

13/12/2021

SERVIÇOS DE DUBLAGEM

J591200100

13/12/2021

ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

J591209900

13/12/2021

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

J592010000

13/12/2021

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

J620150100

13/12/2021

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

J631940000

13/12/2021

ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

L681020200

13/12/2021

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

M731140000

13/12/2021

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

M742000100

13/12/2021

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

N823000100

13/12/2021

Este documento foi emitido no dia 10/09/2025 na Internet pelo portal Agência@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
CNPJ: 07.660.888/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:44 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **41D2.B12B.EE52.88B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.660.888/0001-38
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB LTDA
Endereço: ST SHIN CA 01 LT A BL A SALA 438 4 ANDAR SHOP DECK N / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71503-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408061339999583

Informação obtida em 25/09/2025 15:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 224048311422025
NOME: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
ENDEREÇO: ST SHIN CA 01 LT A BL A SL 438 4o ANDAR SHOPPING DECK S/N
CIDADE: LAGO NORTE
CNPJ: 07.660.888/0001-38
CF/DF: 0747158000120
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 18/07/2025 às 11:50:44 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

@

66



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 287106062292025
NOME: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
ENDEREÇO: SHN QUADRA 1 BLOCO A CONJUNTO A SALA 514 EDIF LE QUARTIER S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.660.888/0001-38
CF/DF: 0747158000120
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de dezembro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 02/10/2025 às 11:58:12 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.660.888/0001-38

Certidão nº: 41121003/2025

Expedição: 18/07/2025, às 11:52:01

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.660.888/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 224048311422025
NOME: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
ENDEREÇO: ST SHIN CA 01 LT A BL A SL 438 4o ANDAR SHOPPING DECK S/N
CIDADE: LAGO NORTE
CNPJ: 07.660.888/0001-38
CF/DF: 0747158000120
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 18/07/2025 às 11:50:44 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**DECLARAÇÃO QUE DEMONSTRE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão Especial de Contratação

Referente Concorrência nº 90001/2025-DICOM/CLDF

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.888/0001-38, por intermédio de sua representante legal Mônica Mendes Vitor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13741454 SSP/AM, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.318.632-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2025.

Clara Servicos Integrados De Video, Conteudo E Web LTDA
CNPJ nº 07.660.888/0001-38
Mônica Mendes Vitor
Analista Financeira
Representante Legal
CPF: 326.318.632-91

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA

8 - Declaração que demonstre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.pdf

Documento número #e24859a2-5a3f-459c-88ba-220bda151bf6

Hash do documento original (SHA256): 53de1504960cf9f3e1f3d627cd23a0701ace77ab80cdd350fbacf096e91b37cf

Assinaturas



Monica Mendes Vitor

CPF: 326.318.632-91

Assinou como representante legal em 03 out 2025 às 19:06:42

Log

03 out 2025, 18:35:20	Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 criou este documento número e24859a2-5a3f-459c-88ba-220bda151bf6. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 out 2025, 18:37:37	Operador com email licitacoes@claradigital.com.br na Conta bef1b6c5-385d-4116-b0f8-28ac8b8e0772 adicionou à Lista de Assinatura: *****6029 para assinar como representante legal, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monica Mendes Vitor e CPF 326.318.632-91.
03 out 2025, 19:06:42	Monica Mendes Vitor assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Whatsapp 61981606029. CPF informado: 326.318.632-91. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 19:06:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e24859a2-5a3f-459c-88ba-220bda151bf6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 de 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e24859a2-5a3f-459c-88ba-220bda151bf6, com os efeitos previstos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.660.888/0001-38 DUNS®: 89*****24
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
Nome Fantasia: CLARA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2025 08:51

1 de 1

CPF: 800.XXX.XXX-87 Nome: CLAUDIA GOMES CHAVES

Ass: _____

42



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.660.888/0001-38 DUNS®: 89*****24
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB LTDA
Nome Fantasia: CLARA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

